

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI “FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME” E “ COMERCIAL 3 ALBE LTDA. ” PARA O FORNECIMENTO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO – CINCO ENZIMAS – COM COMODATO DA LAVADORA ULTRASSÔNICA.

Pelo termo de prorrogação ao contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana-SP, CEP 13478-640, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Douglas Henrique Magalhães Ferreira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.584.840-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 275.480.948-17, doravante denominada FUSAME e, de outro lado, **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.400.052/0001-91, estabelecida e com sede no município de São Paulo, Estado de SP, na Avenida Jacobus Baldi, nº 745 – Bairro Jardim Iracema, CEP: 05847-000, , neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eduardo Alves de Amorim, portador da cédula de identidade nº 41.929.300-0, inscrito no CPF/MF sob n. 342.177.918-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente “Instrumento de Prorrogação ao Contrato Administrativo para fornecimento de detergente enzimático – cinco enzimas – com comodato da lavadora ultrassônica”, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

Cláusula Primeira: do objeto

A CONTRATADA prestará à FUSAME os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo nº 01/2019, firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: do valor

O valor da presente prorrogação do contrato administrativo é de:

Preço unitário do litro diluído R\$	Preço unitário do litro R\$	Preço total para 12 meses R\$
0,098	98,00	44.100,00

Cláusula Terceira: do prazo

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para **FUSAME** e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

1

Cláusula Quarta: da ratificação


As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 01/2019, celebrado nos autos do Pregão Presencial 01/2019 (Procedimento Administrativo n.º 001.984/2019).

Cláusula quinta: do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 11 de março de 2022.


FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME
Douglas Henrique Magalhães Ferreira – PRESIDENTE DA FUSAME

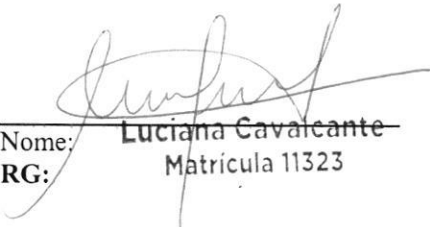
EDUARDO ALVES DE
AMORIM:34217791801

Assinado de forma digital por
EDUARDO ALVES DE
AMORIM:34217791801
Dados: 2022.02.25 17:31:21 -03'00'

COMERCIAL 3 ALBE LTDA. - CONTRATADA
Eduardo Alves de Amorim – REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Nome: Lencia Cristina S. Costa Brito
RG:


Nome: ~~Luciana Cavalcante~~
RG: Matricula 11323